

3800	Nuno Miguel Ribeiro Almeida	Técnico de radiologia
4092	Ana Sofia Correia Anunciação	Técnico de análises clínicas e saúde pública
3590	Ana Clara Nobre Durana	Técnica de radioterapia
4095	Daniela Filipa B Figueiredo	Técnico de análises clínicas e saúde pública
2462	Angela Maria Marques Antunes	Técnico de análises clínicas e saúde pública

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul - Eleição

Identidade dos membros da direcção eleitos em 23 e 24 de

maio de 2016, para o mandato de 4 anos.

Alexandra Isabel Ferreira de Oliveira, cartão de cidadão n.º 09568011.

Carlos Alberto Carreira de Oliveira, cartão de cidadão n.º 6212566.

Carlota Maria Magalhães Oliveira Rodrigues, cartão de cidadão n.º 10001611.

Dário das Neves Ferreira, cartão de cidadão n.º 3982905.

Fernando Manuel Teixeira Lopes, cartão de cidadão n.º 5730035.

Hugo Manuel Pereira de Almeida, cartão de cidadão n.º 11020917.

José Xavier Gonçalves Correia, cartão de cidadão n.º 12652237.

José Alberto Carvalho da Silva, cartão de cidadão n.º 12583937.

Rui José Bastos Santos, cartão de cidadão n.º 6641002.

ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

I - ESTATUTOS

AECOIA - Associação Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora que passa a denominar-se Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora - Alteração

Alteração aprovada em 20 de abril de 2016, com última alteração dos estatutos publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 17, de 8 de maio de 2015.

CAPÍTULO I

Denominação, duração, objeto e âmbito territorial

Artigo 1.º

Constituição e duração

1- A Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora é constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 215-C/75, para vigorar por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

2- Esta associação resulta da transformação do Grémio do Comércio do Concelho de Oeiras, do qual recebe, por transmissão, todos os valores activos e passivos, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 293/75, de 16 de Junho.

3- A associação abrange os concelhos de Oeiras e Amadora.

Artigo 2.º

Sede

A associação tem a sua sede em Algés, ou em qualquer local que a assembleia geral venha a determinar, e pode abrir secções ou delegações nas freguesias dos concelhos de Oeiras e Amadora, onde o interesse comercial, empresarial, ou outro, o justifique, por proposta da direcção a sancionar pela assembleia geral bem como realizar assembleias ou reuniões em qualquer localidade ou concelho.

Artigo 3.º

Objeto

A associação tem por objetivo:

a) Defender e representar os legítimos interesses de todos os que exercem actividades comerciais, empresariais ou outras, seus associados, seu prestígio e dignificação;

b) Contribuir para o harmónico desenvolvimento da economia nacional e das actividades comerciais e empresariais, em particular;

c) Promover um espírito de solidariedade e apoio recíproco entre os seus associados, com vista à manutenção de um clima de progresso do país e de uma justa paz social.

Artigo 4.º

Competência

No cumprimento dos objectivos traçados no artigo ante-

